



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 089/GP/2020.

Juara - MT, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara

Protocolo nº 264/2020 – 18/03/2020

Assunto: Ofício nº 089/GP/2020 – Solicitando providências cabíveis no sentido de realizar paliativos nas vias urbanas que receberão pavimentação asfáltica e se couber ao caso, notificar a empresa A.I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirelli-EPP.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que o direito de ir e vir, é princípio da Constituição da República Federativa do Brasil, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XV - e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Considerando a vigência do Contrato nº 244/2018, com a empresa A. I. FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, com a finalidade de: prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades da cidade de Juara (Jardim Paranaguá, Jardim Santa Helena, Parque Kennedy e Parque Alvorada, conforme Convenio 0310.552-35/2009 Sinfra/Ministério das Cidades/Município).

Considerando as chuvas frequentes que tem ocorrido no município, e que as vias urbanas que receberam os serviços de terraplanagem por intermédio da sobredita empresa foram tomadas valetas decorrentes de erosões, impossibilitando que os moradores adentrem com seus veículos a suas residências, conforme fotos abaixo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência que tome as providencias cabíveis no sentido de realizar paliativos nas vias urbanas que receberão pavimentação asfáltica, objetivando ao menos garantir que os moradores consigam adentrar com segurança em suas residências, atendendo o principio da Constituição Federal.

Outrossim, se couber ao caso, notificar a empresa A. I. FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, para que realize tais serviços, haja vista que o período chuvoso ainda perdura.

Certo do vosso atendimento, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente